

Edital nº 02/2024/CPA/UNIPTAN - Seleção de representação docente para compor a CPA/UNIPTAN

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica da CENTRO UNIVERSITARIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN para a eleição de representantes docentes dos cursos da modalidade presencial, que irão compor a Comissão Própria de Avaliação para o período de 11/03/2024 a 11/03/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos termos da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UNIPTAN:

1.1 Avaliar os eixos: Planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

2. OBJETIVO

3. O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representantes docentes para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos.

4. DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA

Total de 01 vagas para titular e 01 vaga para suplente para representante discente dos cursos na modalidade presencial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão candidatar-se membros do corpo docente ativos dos cursos de graduação presencial do UNIPTAN.

5.2 Os interessados em se candidatar como representantes devem fazer sua inscrição no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2024, no link de candidatura: <https://forms.office.com/r/NHCdFijdiF>

6. DA ELEIÇÃO/ ESCOLHA

Para a eleição efetiva dos membros que vão compor a CPA após a devida inscrição será realizada uma reunião entre os atuais membros.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no site da UNIPTAN	26/02/2024
Inscrição dos candidatos	27/02/2024 a 04/03/2024
Reunião interna para eleição e escolha dos membros	06/03/2024
Nomeação dos membros da CPA e homologação	08/03/2024
Início das atividades dos novos membros	11/03/2024

8. DA NOMEAÇÃO

8.1 A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada através de Portaria da Reitoria da UNIPTAN.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site www.uniptan.edu.br

São João del rei, 26 de fevereiro de 2024.



Maria do Carmo Sousa Cardoso
Coordenadora da CPA-UNIPTAN



Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora - UNIPTAN
Prof. Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
REITORA
UNIPTAN